



17.4.2012

0017/2012

DECLARAÇÃO ESCRITA

apresentada nos termos do artigo 123.º do Regimento
sobre a educação e a discriminação religiosa no Paquistão

**Elmar Brok, Margrete Auken, Ryszard Czarnecki, Dennis de Jong,
Kristiina Ojuland**

Caduca no dia 17.7.2012

0017/2012

Declaração escrita sobre a educação e a discriminação religiosa no Paquistão

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre os Direitos Humanos e a Democracia no Paquistão, em especial, a de 20 de maio de 2010, sobre a liberdade religiosa no Paquistão,
 - Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre a liberdade de religião ou de crença, em particular, a de 20 de janeiro de 2011,
 - Tendo em conta as conclusões adotadas pelo Conselho, em 16 de novembro de 2009, sobre a liberdade de religião ou de crença,
 - Tendo em conta o artigo 123.º do seu Regimento,
- A. Considerando que uma reforma educativa que incorpore temas de tolerância religiosa é decisiva para o desenvolvimento de uma sociedade paquistanesa tolerante e capaz de valorizar a liberdade e a diversidade religiosas de todos os seus cidadãos,
- B. Considerando que a Lei da Blasfémia é um exemplo de intolerância religiosa,
- C. Considerando que o grau de tolerância social das minorias religiosas no Paquistão é extremamente baixo,
1. Insta o governo do Paquistão a retirar o conteúdo pejorativo da Constituição de 1973 e a promover de forma ativa a aplicação integral da reforma curricular de 2006;
 2. Exorta a UE e os seus Estados-Membros a centrarem a sua atenção nos direitos constitucionais das minorias religiosas e a apoiarem a observância das normas internacionais em matéria de Direitos Humanos, incluindo a liberdade de religião ou de crença;
 3. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente declaração, com a indicação do nome dos respetivos signatários, aos governos do Paquistão e dos Estados-Membros da União Europeia, à Comissão e à Alta Representante.